



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



Memorando nº 116/SEMUSA/2024

Rondolândia-MT, 20 de Junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Administrativo para **Processo Administrativo para Registro de Preços para futura e eventual aquisição medicamentos injetáveis para atender a secretaria Municipal de Saúde e Unidades**, visando atender as necessidades diárias, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

Atenciosamente;


Wilianis Teixeira de Paulo
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 292/GAB/PMR/2024





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: /2024

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Equipe Técnica SEMUSA

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A aquisição dos medicamentos injetáveis ora licitados serão na Modalidade Pregão Eletrônica, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz.

A aquisição dos medicamentos injetáveis será disciplinada através das normativas:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.
- Decreto nº 250, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta Pregão Eletrônica e revoga outros decretos

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Igualmente a necessidade se vincula a desses materiais injetáveis, devido a sua grande necessidade. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade da urgente em atender a unidade de saúde do município de Rondolândia, cujas demandas são contínuas, portanto destaca-se a importância a realização do fornecimento de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção, ainda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de emergência. Portanto na falta desses itens poderá gerar um problema, ou seja, pode causar danos a saúde pública. Portanto é notória a importância da aquisição dos itens acima especificados.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, se se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

De fato, se o objeto for classificado como produtos e serviços comuns, deverá ser adotado o pregão, preferencialmente eletrônico. Porém, se a Administração optar pela forma presencial, deverá justificar motivadamente a inviabilidade do uso do eletrônico, conforme informa o art. 5º do Decreto Municipal n. 250/24 que regula o pregão eletrônico no Município.

Na presente contratação, não será admitida a indicação das características ou modelos do (s) objeto (s), porém, serão realizados levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.

Os itens objetos da aquisição deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão do empenho ou documento equivalente.

O fornecimento dos itens será de forma parcial no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias contratantes e mediante a expedição da Requisição e Nota de Empenho, conforme o caso.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.





No mesmo sentido, a previsão do §2º, do art. 17 da Lei n. 14.133/21 que trata da adoção preferencial de licitação eletrônica nas compras públicas, independentemente da modalidade, que também exige da autoridade competente que justifique motivadamente as razões da escolha da forma presencial em detrimento da eletrônica.

Dado as circunstâncias motivadoras da autoridade Solicitante para o uso da forma eletrônica da licitação, tanto quanto do pregão em detrimento do previsto no Decreto Municipal n. 250/24, por segurança o Departamento de Compras sempre ouvi a autoridade superior, observando o Art. 117, do Decreto Municipal n. 243 de 03 de janeiro de 2024 que trata do tema, tendo a autoridade máxima da Administração, acolhendo as justificativas da Secretária solicitante, corroborando com suas motivações, determina a utilização da forma presencial do pregão, concluindo-se, em igual sentido, quanto ao próprio certame, afastando-se a primeira parte do §2º do art. 17 da Lei n. 14.133/21 e o Decreto Municipal n. 250/24.

O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será efetuado de forma fracionada sendo de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes e mediante a expedição da Solicitação, Nota de Empenho de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

a) A Nota de Empenho, será expedida pelo Departamento de Contabilidade e entregue junto ao fornecedor contratado, podendo a “Nota de Empenho e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, sites, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da contratação solucionará as demandas da Secretaria Municipal, no atendimento da Aquisição dos Materiais de medicamentos injetáveis.

No presente caso, a contratação não exigirá, manutenção e assistência técnica.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade e diversidade dos itens baseiam-se nas solicitações de cada Secretaria Requisitante.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores apresentados por fornecedores, juntamente com a pesquisa no Banco de Preços, Site do TCE/MT com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno R\$ 405.270,01 (Quatrocentos e cinco mil duzentos e setenta reais e um centavos))

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica





quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição dos materiais medicamentos injetáveis, se faz necessário devido a sua grande necessidade, pois se entende que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal; Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários do SUS e demais envolvidos visando controle de qualidade.

A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PAC – Plano Anual de Contratações não foi aprovado.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de aquisição medicamentos injetáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências complementares a serem adotadas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6º edição - da CGU/AGU/SETEMBRO2023, e não foi localizadas manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos destas futuras contratações.

No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 21 do Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



18. RESPONSÁVEIS

Rondolândia-Mt, 20 de Junho de 2024.

Autoridade da área requisitante:


Wilaneis Teixeira de Paulo
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 292/GAB/PMR/2024





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 A presente contratação destina-se ao Registro de Preços para Futura e Eventual **aquisição medicamentos injetáveis de uso hospitalar**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 – Especificações técnicas, descrição e quantidades dos Centros de Custos (Secretarias) requisitantes por categoria da despesa:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

MEDICAMENTO INJETAVEIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	CÓDIGO TCE	UND	QUAN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	308054-4	UNID	4.000	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	R\$ 3,18	R\$ 12.720,00
2.	308298-9	BISN	150	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, GELÉIA.	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00
3.	325064-4	UNID	300	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
4.	00010550	UNID	2.000	ÁGUA DESTILADA SOL. INJ. - 10 ML	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
5.	306599-5	UNID	300	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
6.	306603-7	UNID	200	AMINOFILINA 24 MG/ML	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
7.	00011543	UNID	200	AMIODARONA 50 MG/ML	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
8.	00010772	UNID	300	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
9.	0009738	UNID	100	ATROPINA SULFATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML	R\$ 3,98	R\$ 398,00
10.	308192-3	UNID	1.500	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	R\$ 11,96	R\$ 17.940,00
11.	306821-8	UNID	200	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	R\$ 1,91	R\$ 382,00
12.			50	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 Mg/ML 20 ML	R\$ 2,40	R\$ 120,00
13.	77666-1	UNID	1000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (20MG/ML) - SOL. INJ - 1ML	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
14.	149958-0	UNID	2.500	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA (4MG+ 500MG) /ML - SOL. INJ - 5ML	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
15.	308288-1	UNID	800	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
16.	00010780	UNID	4000	CEFTRIAXONA 1,0 G I.V PÓ LIOFILIZADO	R\$ 8,20	R\$ 32.800,00
17.	310660-8	UNID	3.000	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	R\$ 3,04	R\$ 9.120,00
18.	0007251	UNID	200	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL. INJ. - 10ML	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
19.	00058059	UNID	600	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG /ML	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00

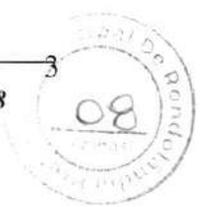




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



				SOL.INJ. - 4ml		
20.	0002234	UNID	200	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOL. INJ. - 10 ML	RS 1,30	RS 260,00
21.	311001-0	UNID	100	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - SOL. INJ - 10ML	RS 17,80	RS 1.780,00
22.	315884-5	UNID	300	CLORPROMAZINA 25MG, CLORIDRATO DE, SOL. INJ. - 5ML	RS 5,32	RS 1.596,00
23.	0002239	UNID	50	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	RS 17,80	RS 890,00
24.	307037-9	UNID	100	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOL. INJ. 2 ML	RS 4,18	RS 418,00
25.	314123-3	UNID	400	DIAZEPAN 5 MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML	RS 2,20	RS 880,00
26.	314127-6	UNID	4.000	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOL. INJ. - 3ML	RS 1,96	RS 7.840,00
27.	10580-5	UNID	8.000	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	RS 2,96	RS 23.680,00
28.	307058-1	UNID	8.000	COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B) SOL. INJ. - 2ML	RS 2,80	RS 22.400,00
29.	155658-4	UNID	6.000	DEXAMETASONA 4MG, FOSFATO SOL. INJ. - 2,5 ML	RS 3,20	RS 19.200,00
30.	307213-4	UNID	200	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOL. INJ. - 1ML	RS 4,20	RS 840,00
31.	00010773	UNID	200	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - SOL. INJ. - 5ML	RS 7,30	RS 1.460,00
32.	0007178	AMP	200	FENOBARBITAL 100MG/ML (IM/EV) - SOL. INJ. - 2 ML	RS 5,11	RS 1.022,00
33.	199813-7	UNID	20	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML	RS 21,40	RS 428,00
34.	00063934	UND	200	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - SOL. INJ (IV e/ou IM) - 1ML	RS 4,50	RS 900,00
35.	318155-3	UNID	30	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO ENEMA (16G+6G)/100ML, TIPO ENEME	RS 15,60	RS 468,00
36.	308825-1	UNID	2000	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML	RS 2,80	RS 5.600,00
37.	316818-2	UNID	600	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	RS 3,20	RS 1.920,00
38.	00029205	UNID	1000	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML 1 ML	RS 16,00	RS 16.000,00
39.	0008221	UNID	400	GLICOSE 25% - SOL. INJ. - 10 ML	RS 1,04	RS 416,00
40.	308146-0	UNID	300	GLICOSE 50%, SOL. INJ. - 10 ML	RS 1,08	RS 324,00
41.	00013892	UNID	200	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOL. INJ. 1 ML	RS 7,00	RS 1.400,00
42.	00017289	UNID	200	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - SOL. INJ - 0,25ML	RS 21,60	RS 4.320,00
43.	316641-4	UNID	100	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML - SOL. INJ - 1ML	RS 11,50	RS 1.150,00
44.	0009798	UNID	300	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% S/ VASOCONSTRICTOR - SOL. INJ. - 20 ML	RS 9,60	RS 2.880,00
45.	319075-7	UNID	100	METILERGOMETRIMA 0,2 MG/ML - SOL. INJ. - 1 ML	RS 5,94	RS 594,00

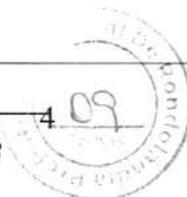




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



46.	316790-9	UNID	6.000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
47.	308537-6	UNID	200	MIDAZOLAM 50MG/10ML - SOL. INJ. - 10ML	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
48.	334178-0	UNID	200	MORFINA, SULFATO 10MG/ML - SOL. INJ. - 1ML	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
49.	307590-7	UNID	500	SACARATO DE HIDROXIDO DE FÉRRICO (SACARATO DE FERRO III) 20MG/ML - SOL. INJ. EV - 5 ML	R\$ 25,20	R\$ 12.600,00
50.	320626-2	UNID	20	IMUNOGLOBUNA ANTI RHO (D) 300 MCG - SOL. INJ. - 1,5 ML	R\$450,00	R\$ 9.000,00
51.	308556-2	UNID	100	NORAEPINEFRINA 2MG/ML - SOL. INJ. - 4ML	R\$ 5,30	R\$ 530,00
52.	331989-0	UNID	50	OCITOCINA 5UI/ML - SOL. INJ. - 1ML	R\$ 9,00	R\$ 450,00
53.	308874-0	UNID	300	OXACILINA 500MG - PÓ P/ SOL. INJ	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
54.	319826-0	UNID	100	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOL. INJ - 2ML	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
55.	22448-0	UNID	10	VITELINATO DE PRATA 10% - SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL - EM RECIPIENTE PLÁSTICO CONTA-GOTAS -5ML	-	-
56.	319669-0	UNID	1500	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00
57.	00025571	UNID	1.500	RANITIDINA 25MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	R\$ 7,60	R\$ 11.400,00
58.	308106-0	UNID	1.500	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
59.	307608-3	UNID	2.000	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML (100MG) - SOL. INJ. 2 ML	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
60.	308617-8	UNID	3000	TENOXICAM PO 40 MG	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
61.	308628-3	UNID	400	VANCOMICINA INJETÁVEL 500 MG	R\$ 11,10	R\$ 4.440,00
62.	308287-3	UNID	200	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
63.	00014106	AMP	40	SUXAMETONIO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA PARENTERAL.	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
64.	00036914	AMP	200	ADENOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
65.	0002233	AMP	20	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10		





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



				MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML	R\$ 17,80	R\$ 356,00
66.	308557-0	AMP	40	ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
67.	295918-6	UNID	30	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 08CM X 08 CM	R\$ 15,38	R\$ 461,40
68.	00010597	UND	30	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 5,5 CM X 12 CM	R\$ 88,99	R\$ 2.669,70
69.	309744-7	UND	200	EPINEFRINA - 1 MG/ML, INJETAVEL	R\$ 2,50	R\$ 500,00
Valor Total					R\$ 405.270,01	

Identificação Orçamentária:

Órgão: 01– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.143– Manutenção e Encargo - Programa de Atenção Básica (PAB FIXO e Variável)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 150010002 – Material de Consumo (181).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 160000000 – Material de Consumo (182).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 162100000 – Material de Consumo (183).

Órgão: 01– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Gestão de Saúde

Projeto Atividade: 2.141– Manutenção e Encargo – Com Secretaria Municipal de Saúde e Unidades)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 150010002 – Material de Consumo (159).

1.2. Em atendimento ao art. 35 do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR/2024, de 03/01/2024, declara-se que os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021. R\$ 405.270,01 (Quatrocentos e cinco mil duzentos e setenta reais e um centavos) conforme custos unitários opostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PCA – Plano de Contratações Anual ainda não foi aprovado.

2.3. A futura aquisição consta na programação orçamentária e financeira anual do Município para o exercício de 2024.





2.4. No início de cada exercício durante a vigência da contratação verificará a disponibilidade de créditos orçamentários.

2.5. Igualmente a necessidade se vincula a desses materiais injetáveis, devido a sua grande necessidade, justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade da urgente em atender a unidade de saúde do município de Rondolândia, cujas demandas são contínuas, portanto destaca-se a importância a realização do fornecimento de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção, ainda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de emergência. Portanto na falta desses itens poderá gerar um problema, ou seja, pode causar danos à saúde pública. Portanto é notória a importância da aquisição dos itens acima especificados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).

3.1. O objeto da contratação solucionará as demandas da Secretaria Municipal requisitante, no atendimento da Aquisição de medicamentos injetáveis.

3.2. No presente caso, a contratação exigirá manutenção e assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, se se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Na presente contratação, não será admitida a indicação das características ou modelos do (s) objeto (s), porém, será realizado levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.

4.3. Os itens objetos da aquisição deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão do empenho ou documento equivalente.

4.4. O fornecimento dos itens será de forma parcial no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias contratantes e mediante a expedição da Requisição e Nota de Empenho, conforme o caso.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de bens duráveis.

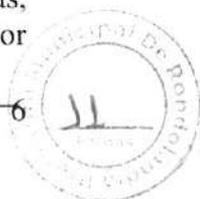
5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Os itens serão entregues, de forma parcial, contados do recebimento da Solicitação, pedido ou Nota de Empenho, no prazo de 15 (quinze) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no Município de Rondolândia/MT, diretamente nas Secretarias solicitantes.

5.4. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (03) três dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024**



verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão considerados recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Tratando-se de aquisição de materiais injetáveis com prazo de garantia legal, será de no mínimo, 02 (dois) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

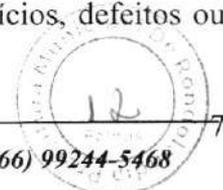
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, da Secretaria Municipal, com as atribuições definidas neste Decreto Municipal n. 035/GAB/PMR/2021, Sr.^a Santilha Reco Cruz, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.10. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 7.9.

7.11. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

7.12. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

7.13. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.14. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da aquisição dos produtos.

7.15. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto se enquadra como objeto comum, conforme Art.35 do Decreto Municipal nº 243/2024, o que obriga a utilização da modalidade Pregão nos termos previstos no 87 do Decreto Municipal n. 243/24.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.146– Manutenção e Encargo - Programa de Atenção Básica (PAB FIXO e PAB Variável)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 150010002 – Material de Consumo (181).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 160000000 – Material de Consumo (182).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 162100000 – Material de Consumo (183).

Órgão: 01– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Gestão de Saúde

Projeto Atividade: 2.141– Manutenção e Encargo – Com Secretaria Municipal de Saúde e Unidades)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 150010002 – Material de Consumo (159).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


Wilmaris Teixeira de Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. nº 292/GAB/PMR/2024

Rondolândia-MT, 20 de junho de 2024.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



EXTRATO DA PUBLICAÇÃO NO
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS

REMUME 2022



RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME 2022

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME 2022

Regulamento:

1. Padronização

1.1 - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Farmacoterapêutica elaborou a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), pactuando um elenco de 313 medicamentos na Assistência Farmacêutica Básica, injetável e auto custo, que atendem a maioria das necessidades da população que utilizam os serviços de saúde da atenção básica.

1.2 - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de Rondolândia/MT.

ANEXO I

1.2.1 - Cada medicamento foi designado pela Denominação Comum Brasileira (DCB) acompanhado da forma farmacêutica e concentração, e estão descritos em ordem alfabética.

1.2.2 - A REMUME 2022 é composta por todos os medicamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundos de aquisição direta ou de repasses dos programas estratégicos do Ministério de Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.

1.2.3 - Esta lista padronizada de medicamentos destina-se à dispensação aos pacientes e ao uso na Unidade Básica de Saúde de Rondolândia, sendo disponibilizados conforme o perfil assistencial das mesmas. Deste modo, este instrumento tem caráter delineador de condutas profissionais pautadas na melhor evidência, buscando a garantia de acesso aos medicamentos e por fim, almejando o uso seguro e racional dos mesmos.

1.2.4 - Para atualização da REMUME, o profissional deverá preencher o formulário constante no Anexo II, descrevendo as evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.) Este formulário deverá ser enviado à comissão para atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, que possui autonomia para avaliar e deliberar sobre a inclusão e/ou exclusão de qualquer item.

2.0 Prescrição

2.1 - No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as prescrições devem adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB (ou seja, o nome genérico da substância ativa), instituída pela portaria n° 1.179, de 17 de Junho de 1996 da ANVISA – ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), conforme determina o art. 23° da Lei Federal n° 9.787/1999.

– A prescrição deverá ser emitida em duas vias, em português compreensível e por extenso, em letra legível, observada a nomenclatura e o sistema de pesos/medidas oficiais, em consonância com o art. 35 da lei n° 5.991/73, além de conter:

I- Nome do paciente

II - Número do Cartão SUS

III- Nome do Medicamento e Concentração

IV – posologia e quantidade a ser dispensada

V- Nome do profissional prescritor, com o respectivo carimbo contendo o número do registro no conselho da classe;

IV- Data e assinatura.

2.3 – A prescrição não poderá conter rasuras;

2.4 – Dos Medicamentos Controlados – Portaria SVS/MS n° 344/98

2.4.1 – A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial poderá ser feita por período equivalente à 01 mês (30 dias);

2.4.2 – Cabe ao prescritor definir se o medicamento é de uso contínuo, devendo obrigatoriamente, registrar o termo USO CONTINUO ao lado do nome do medicamento e questão.

2.4.3 – As prescrições de USO CONTINUO têm validade de no máximo 180 dias, conforme avaliação clínica do paciente.

3.0 Dispensação

3.1 - Os medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde serão fornecidos gratuitamente, aos pacientes residentes no Município de Rondolândia e que tenham passado por consulta na Unidade Básica de Saúde Hueverton Bruno da Silva Rabelo.

3.2 - A dispensação de medicamentos na Unidade dispensadora ocorrerá somente mediante apresentação do receituário, prescrito de acordo com o disposto no item 2.2

3.3 - É vedado o atendimento de receituários com rasuras.

3.4 - O dispensador deve registrar no receituário a quantidade do medicamento que foi dispensado, a data do atendimento e seu nome legível.

3.5 - A primeira via do receituário deve ser devolvida ao usuário e a segunda via deve ficar retida na farmácia onde será arquivada por um período de 5 (cinco) anos para fins administrativos.

3.6 - Será fornecida a quantidade de medicamentos de uso contínuo para um período máximo de 30 (trinta) dias de tratamento.

3.6.1 - Para o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, o usuário deverá utilizar a 1° via do receituário para retirar o(s) medicamento(s) mensalmente, durante o prazo estabelecido pelo prescritor, desde que não exceda 180 dias, onde será registrada a entrega e solicitado ao paciente um novo receituário para os próximos meses.

3.6.2 - Quando a prescrição for superior a 30 dias, o paciente deverá retornar à Farmácia da Unidade de Saúde, para receber nova quantidade de medicamentos, com o mesmo receituário, sem necessidade de passar por nova consulta. Nesses Casos, os pacientes devem retornar no mês seguinte com a prescrição original, acompanhada de uma cópia, para receber o que ainda falta para o fim do tratamento, ou quantidade para mais de 30 dias.

3.6.3 - Os pacientes deverão trazer junto com a receita original uma cópia da mesma, para retirada dos medicamentos de uso contínuo.

3.7 - Os medicamentos Utilizados para realizar curativos, os injetáveis e aqueles utilizados para inalação serão administrados na própria unidade de saúde e não será fornecido aos pacientes. Nesse caso excetua-se as insulinas.

3.7.1 - Nos casos em que houver supervisão da equipe com relação a atendimento domiciliar e em situações especiais, os medicamentos para inalação, curativos e injetáveis poderão ser fornecidos para uso na residência.

3.8 - No caso de medicamentos prescritos "se necessário", "se dor", "se febre", como por exemplo, paracetamol gotas e Ibuprofeno 300 mg, em que não há especificado na prescrição o tempo de tratamento, serão fornecidos respectivamente 01 (um) frasco e/ou 10 comprimidos. Prescrições de anti-inflamatórios, analgésicos e antitérmicos com quantitativo acima de 20 comprimidos ou 1 frasco será necessária justificativa médica.

3.9 - Os anticoncepcionais serão dispensados na UBS e terão validade de 06 (seis) meses.

3.9.1 - As pacientes deverão trazer junto com a receita original uma cópia da mesma para retirada do medicamento anticoncepcional.

3.10 - A validade dos receituários dos demais medicamentos serão de 10 dias a partir da data de emissão.

3.11 - Da dispensação dos medicamentos controlados:

3.11.1 A quantidade dispensada dos medicamentos controlados de uso contínuo será de 60 dias de tratamento.

4.0 – Das Disposições Finais

4.1- Fica vetada a dispensação/ fornecimento de medicamentos para menores de 16 anos desacompanhados.

4.2 - A Unidade de Saúde, na figura de seu coordenador, é responsável pelo cumprimento das Normatizações disposta nesta Portaria.

4.3 - A responsabilidade pelo fornecimento de receituário em duas vias ao usuário é da instituição que está prestando o atendimento.

4.4 - Fica padronizado que quando houver a prescrição de 01 caixa, deve-se dispensar 30 comprimidos /cápsulas.

4.5 - Ficam proibidos a dispensação do(s) medicamento(s) cujo receituário não obedeça(m) os critérios citados nesta portaria.

4.6 - Caberá ao farmacêutico responsável pela UBS, decidir sobre os casos que não se incluam nesta Regulamentação.



RELAÇÃO NOMINAL DOS MEDICAMENTOS

CÓDIGO CATMAT	DCB	FORMAFARMACEUTICA/ CONCENTRAÇÃO/APRESENTAÇÃO	RESTRIÇÃO
339783-1	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO	ASSOCIADO COM HIDROXIDO DEMAGNÉSIO E OXETACAINA, DOSAGEM 60 MG/ML+20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	
12184-3	ACARBOSE	COMPRIMIDO 50 MG	
319986-0	ACEBROFILINA	XAROPE INFANTIL 25 MG/5ML FRASCO 120 ML	
325047-4	ACEBROFILINA	XAROPE ADULTO 50MG/5ML FRASCO 120ML	
306513-8	ACICLOVIR	COMPRIMIDO 200 MG	
3094189	ACICLOVIR	POMADA 50 MG/G 10 G	
306523-5	ACIDO ACETIL SALICILICO	COMPRIMIDO 100 MG	
313794-5	ÁCIDO ASCÓRBICO	COMPRIMIDO 500 MG	
306534-0	ÁCIDO FÓLICO	COMPRIMIDO 5 MG	
00010605	ÁCIDO FOLICO 400 UG	COMPRIMIDO 400 UGALEND	
339685-1	ÁCIDO VALPRÓICO	COMPRIMIDO 500 MG	RECEITA C
340899-0	ÁCIDO VALPRÓICO	SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML	RECEITA C
309744-7	ADRENALINA (epinefrina)	DOSAGEM 1MG INJETAVEL	HOSPITALAR
172787-7	ALBENDAZOL	COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG	
62133-9	ALBENDAZOL	SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML	
10612-7	ALOPURINOL	COMPRIMIDO 100 MG	
41735-1	ALPRAZOLAM	COMPRIMIDO 1MG	RECEITA C
45489-3	ALPRAZOLAM	COMPRIMIDO 0,5MG	RECEITA C
04118-2	AMBROXOL	CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3MG/ML XAROPE INFANTIL	
309750-1	AMINOFILINA	COMPRIMIDO 100 MG	
101250-5	AMIODARONA	COMPRIMIDO 100 MG	
306723-8	AMITRIPTILINA	CLORIDRATO,25 MG COMPRIMIDO	RECEITA C
306733-5	AMOXICILINA	COMPRIMIDO 500 MG	
386306-9	AMOXICILINA	PÓ SUSPENSÃO ORAL 250MG/5 ML FRASCO 60 ML	
309761-7	AMOXICILINA+CLÁ VULANATO DE POTÁSSIO	SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML+12,5MG/ML FRASCO DE 100 ML	
326719-9	AMOXICILINA 875MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO.	AMOXICILINA 875MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO.	
309764-1	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO 500MG +125 MG	
306741-6	AMPICILINA	CAPSULA OU COMPRIMIDO 500MG	
306747-5	ANLODIPINO	BESILATO/COMPRIMIDO 5 MG	
309739-0	ATENOLOL	COMPRIMIDO 25 MG	



306815-3	AZITROMICINA	COMPRIMIDO 500 MG	
306825-0	AZITROMICINA	PO PARA SUSPENSÃO ORAL, 600MG FRASCO/AMPOLA	
306825-0	BIPERIDENO	CLORIDRATO-COMPRIMIDO 2 MG	RECEITA C
329464-1	BROMAZEPAM	COMPRIMIDO 3MG	RECEITA C
340265-7	BUPROPIONA CLORIDRATO	DOSAGEM 150MG, COMPRIMIDO	
306861-7	CAPTOPRIL	COMPRIMIDO 25 MG	
310882-1	CAPTOPRIL	COMPRIMIDO 50 MG	
306863-3	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO 200 MG	RECEITA C
306863-3	CARBAMAZEPINA	SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML(2%) FRASCO 100 ML	RECEITA C
10817-0	CARBONATO DE LITIO	COMPRIMIDO 300 MG	RECEITA C
311115-6	CARVEDILOL	COMPRIMIDO 3, 125 MG	
306902-8	CEFALEXINA	COMPRIMIDO 500 MG	
306903-6	CEFALEXINA	SUSPENSÃO ORAL 250MG/5 ML(50MG/ML) FRASCO 60 ML	
314057-1	CETOCONAZOL	COMPRIMIDO 200 MG	
314058-0	CETOCONAZOL	CREME TÓPICO BIS 20MG G30G	
314100-4	CIMETIDINA	COMPRIMIDO 200MG	
310711-6	CINARIZINA	COMPRIMIDO 75 MG	
308276-8	CIPROFLOXACINO	CLORIDRATO/COMPRIMIDO 500MG	
23251-3	CLOMIPRAMINA	CLORIDRATO/COMPRIMIDO REVESTIDO DRAGEA 10 MG	
314101-2	CLONAZEPAM	FRASCO 2,5MG/ML 20ML	RECEITA B
18347-4	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO 0,5 MG	RECEITA B
306988-5	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO 2 MG	RECEITA B
310781-7	CLONIDINA	CONCENTRACAO/0.100 MG, COMPRIMIDO	
289348-7	CLORETO DE SÓDIO	SOLUÇÃO NASAL 9MG/ML (0,9%) FRASCO 30 ML	
320111-2	CLOTRIMAZOL	CREME VAGINAL BSNAGA 20MG/G	
308080-3	COLAGENASE	POMADA, CONCENTRAÇÃO 0,6 UI/G BSNAGA 30 G	
227305-5	COLIRIO ANÉSTESICO	COLIRIO ANESTESICO CONTA-GOTAS 10 ML	
307043-3	DEXAMETASONA	COMPRIMIDO SULCADO 4 MG	
307045-0	DEXAMETASONA	DOSAGEM 2%, CREME BSNAGA COM 10G, VIA TÓPICA	
396291-1	DEXAMETASONA	ELIXIR DOSAGEM 0,1MG/ML FRASCO VIA ORAL	
314121-7	DEXCLORFENIRAMINA	MALEATO XAROPE 2MG/5ML FRASCO 100 ML	
314123-3	DIAZEPAM	COMPRIMIDO 5 MG	RECEITA C
236774-2	DICLOFENACO	POTASSICO COMPRIMIDO 50 MG	



307062-0	DICLOFENACO	SAL SÓDICO COMPRIMIDO 50 MG	
307117-0	DIGOXINA	COMPRIMIDO 0,25 MG	
305442-0	DIPIRONA SÓDICA	SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FR10ML	
314135-7	DIPIRONA SÓDICA	DOSSAGEM 300 SUPOSITÓRIO INFANTIL	
307120-0	DIPIRONA SÓDICA	COMPRIMIDO 500 MG	
316044-0	DOXICICLINA	100 MG --COMPRIMIDO CAPSULA	
322588-7	ENALAPRIL	MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	
316138-2	ENALAPRIL	MALEATO COMPRIMIDO 10 MG	
310898-8	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO	SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML FRASCO 10 ML	
310898-8	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO	COMPRIMIDO 10 MG	
235401-2	ESPIRONOLACTONA	COMPRIMIDO 25 MG	
11048-5	ESTROGÊNIOS CONJUGADO	CREME VAGINAL 0,625MG/G BISNAGA 25 G	
364491-0	ETINILESTRADIOL	+ LEVONORGESTREL / COMPRIMIDO 0,03MG + 0,15 MG	
316811-5	FENITOINA SÓDICA	COMPRIMIDO 100 MG	RECEITA C
316819-0	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO 100 MG	RECEITA C
316640-6	FLUCONAZOL	CAPSULA/COMPRIMIDO 150 MG	RECEITA C
319964-9			
320180-5	FLUOXETINA	CAPSULA/COMPRIMIDO 20 MG	RECEITA C
311185-7			
316778-0	FUROSEMIDA	COMPRIMIDO 40 MG	
336151-9	GLIMEPIRIDA	COMPRIMIDO 1 MG	
318167-7	HALOPERIDOL	COMPRIMIDO 1 MG	RECEITA C
318168-5	HALOPERIDOL	COMPRIMIDO 5 MG	RECEITA C
316643-0	HIDRALAZINA	COMPRIMIDO 25 MG	
316657-0	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO SULCADO 25 MG	
320189-9	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 600 MG	
313766-6	IBUPROFENO	SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML	
308646-1	INSULINA HUMANA NPH	SOLUÇÃO INJETAVEL 100 UI/ML	
338661-9	INSULINA HUMANA NPH REGULAR	SOLUÇÃO INJETAVEL 100 UI/ML	
314981-1	IPRATROPIO	BROMETO 0,25 SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FRASCO 10 ML	
324258-7	ISOSSORBIDA	DINITRATO/ COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG	
318045-0	IVERMECTINA	COMPRIMIDO 6 MG	
153353-3	LACTULOSE	XAROPE 667 MG/ML FR 120 ML	
84408-0	LEVODOPA + BENSERAZIDA	CAPSULA 100 MG + 25 MG	
48039-8	LEVODOPA + BENSERAZIDA	COMPRIMIDO 200 MG + 50 MG	
11164-3	LEVODOPA + CARBIDOPA	COMPRIMIDO 250MG+25MG	



000903-7	LEVODOPA + CARBIDOPA	LEVODOPA 100 MG + CARBIDOPA 25 MG	
318189-8	LEVOFLOXACINO	COMPRIMIDO 500 MG	
318229-0	LEVOPROMAZINA	COMPRIMIDO 25 MG	
288351-1	LIDOCAINA	CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELÉIA	
334427-4	LORATADINA	COMPRIMIDO 10 MG	
329290-8	LORATADINA	XAROPE 1MG/ML FRASCO 100 ML	
318352-1	LOSARTANA POTASSICA	COMPRIMIDO 50 MG	
333493-7	LOSARTANA POTASSICA	COMPRIMIDO 100 MG	
318356-4	MEBENDAZOL	COMPRIMIDO 100 MG	
150543-2	MEBENDAZOL	20 MG/ML FRASCO 30 ML SOLUÇÃO ORAL	
347846-7	MEDROXIPROGESTERONA	ACETATO SUSPENSÃO INJETAVEL 150 MG/ML AMPOLA 1 ML	HOSPITALAR
316749-6	METFORMINA	CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG	
316750-0	METFORMINA	CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 850 MG	
324644-3	METILDOPA	COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG	
316788-7	METOCLOPRAMIDA	CLORIDRATO/COMPRIMIDO 10 MG	
316789-5	METOCLOPRAMIDA	CLORIDRATO/ SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO 10 ML	
316647-3	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO 250 MG	
329373-4	METRONIDAZOL	GEL VAGINAL 100 MG/G (10%) BISNAGA 50 G	
316648-1	METRONIDAZOL	SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 100 ML	
368618-3	MICONAZOL	NITRATO/ CREME VAGINAL 20MG/G (2%)(40G, 60G,80G)	
337461-0	MIRTAZAPINA	COMPRIMIDO 30 MG	RECEITA C
316952-9	NEOMICINA+BACITRACINA	POMADA 5 MG/G +250UI/G	
0002834	NIFEDIPINO	COMPRIMIDO 20 MG	
318317-3	NISTATINA	SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ ML FRASCO 50 ML	
318320-3	NISTATINA	25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 G	
307940-6	NITROGLICERINA	5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HOSPITALAR
19205-8	NORETISTERONA	COMPRIMIDO 0,35 MG /BLISTER CALENDARIO COM 35 UNIDADES	
154411-0	NORFLOXACINO	COMPRIMIDO 400 MG	
320134-1	OMEPRAZOL	COMPRIMIDO 20 MG	
319704-2	PARACETAMOL	200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	
319708-9	PARACETAMOL	COMPRIMIDO 500 MG	
337899-3	PERMETRINA	DOSAGEM 10, INDICAÇÃO LOÇÃO	
0002495	PIPOTIAZINA	PALMITATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	



328741-6	PREDNISOLONA	ACETATO XAROPE 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	
328745-9	PREDNISOLONA	ACETATO 11MG/ML FRASCO 20ML	
319620-8	PREDNISONA	COMPRIMIDO 5 MG	
319618-6	PREDNISONA	COMPRIMIDO 20 MG	
319663-1	PROMETAZINA	CLORIDRATO/COMPRIMIDO 25 MG	
322966-1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 3,5G +1,5G/2,9G +20G SACHÊ 27,9 G	
105402-3	SECNIDAZOL	30 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	
320156-2	SECNIDAZOL	COMPRIMIDO 1.000 MG	
320622-0	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 20 MG	
308834-0	SULFADIAZINA DE PRATA	1 % INDICAÇÃO CREME / BISNAGA 50G	
318350-1	SULFATO DE MAGNÉSIO	COMPOSIÇÃO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL	HOSPITALAR
338771-2	VASTAREL	TRIMETAZIDINA COMPRIMIDO 35 MG	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

Tipo de proposta:

(X) Inclusão () Exclusão () Alteração

Nome genérico (DCB) e
concentração: _____

Forma Farmacêutica:

(X) COMPRIMIDO (X) CÁPSULA () DRÁGUA (X) SOLUÇÃO ORAL

(X) XAROPE () SUPositório (X) AMPOLA (X) FRASCO/AMPOLA

(X) CREME () POMADA

() OUTRA, ESPECIFICAR _____

Indicação principal: _____ Terapêutica

Justificativa Terapêutica para a solicitação de inclusão/exclusão:

Evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.) Com as referências bibliográficas.

PROPOSTA DE INCLUSÃO DESTES ITENS REFERENCIADOS ATRAVÉS DE PROTOCOLO CLÍNICOS DEFINIDOS ASSIM COMO A AMPLIAÇÃO DOS OUTROS ANTIMICROBIANOS JÁ PADRONIZADOS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS ESPECIFICAMENTE ATRAVÉS DE ALGUNS PROGRAMAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

A INCLUSÃO DESTES MEDICAMENTOS NA REMUME É DEVIDO PACIENTES DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA ESTAR EM TRATAMENTO CONTÍNUO DE DOENÇAS CRÔNICAS E PRESCRIÇÃO DOS MÉDICOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA TRATAMENTOS DA POPULAÇÃO.

RELAÇÃO NOMINAL DOS MEDICAMENTOS BÁSICOS INCLuíDOS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DCB	FORMA FARMACÊUTICA/ CONCENTRAÇÃO/APRESENTAÇÃO	RESTRIÇÃO
1.	334649-8	AMANTADINA	AMANTADINA, CLORIDRATO 100 MG	
2.	306753-0	ATENOLOL	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	
3.	314981-1	FENOTEROL	BROMIDRATO DOSAGEM FRASCO GOTAS P/INALAÇÃO	
4.	301654-A	RETINOL+COLICALCIFEROL	50.000 U.I/ml (vitamina A) + 10.000 U.I/ml (vitamina D) 20 ML	
5.	336151-9	GLIMEPIRIDA	COMPRIMIDO 2 MG	
6.	333557-7	GLIMEPIRIDA	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG.	
7.	335151-3	NORTRIPTILINA	CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, CÁPSULA, VIA ORAL	RECEITA C
8.	3160220	CARVAO VEGETAL ATIVADO	CARVAO VEGETAL ATIVADO PÓ, VIA ORAL	
9.	316894-8	GLIBENCLAMIDA	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG,	



10.	318296-7	NIMESULIDA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO	
11.	0002834	NIFEDIPINO	COMPRIMIDO 10 MG	
12.	337045-3	OXCARBAZEPINA	60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	RECEITA C
13.	319844-8	PROPANOLOL	CLORIDRATO CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG	
14.	320044-2	SULFATO FERROSO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG COMPRIMIDO	
15.	320669-6	SULFATO FERROSO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML SOLUCAO	
16.	318035-2	ITRACONAZOL	CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	
17.	307969-4	CLOPIDOGREL, BISSULFATO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG	
18.	340329-7	DEXCLORFENIRAMINA,	MALEATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG	
19.	316204-4	ALENDRONATO DE SODIO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG	
20.	318300-9	VALPROATO DE SODIO (VALPROATO DE SÓDIO)	CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG	RECEITA C
21.	0007508	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3	COMPRIMIDO 600MG + 400UI	
22.	311116-4	CARVEDILOL	CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG	
23.	315272-3	CARVEDILOL	CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG	
24.	335290-0	CARVEDILOL	CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG	
25.	320807-9	SULFADIAZINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA	
26.	368004-5	HIDROXIDO DE ALUMINIO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG	
27.	316198-7	CLOMIPRAMINA	COMPRIMIDO 25 MG	RECEITA C
28.	315884-5	CLORPROMAZINA	CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG	RECEITA C
29.	315885-3	CLORPROMAZINA	CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	RECEITA C
30.	307048-4	DEXCLORFENIRAMINA	COMPRIMIDO 2MG	
31.	347177-2	DOXAZOSINA	COMPRIMIDO 2MG	
32.	322280-2	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML + 5 MG/ML FRASCO	
33.	352490-6	DOXAZOSINA	MESILATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG	
34.	00050321	ESCITALOPRAM	COMPRIMIDO 10 MG	RECEITA C
35.	002493-1	ESCITALOPRAM	COMPRIMIDO 20 MG	RECEITA C
36.	0006169	FERRIPOLIMALTOSE	50 MG, SOLUCAO ORAL	
37.	395193-6	GLICLAZIDA	COMPRIMIDO 60 MG	
38.	318328-9	LEVOTIROXINA SODICA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG	
39.	318330-0	LEVOTIROXINA SODICA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG	
40.	318332-7	LEVOTIROXINA SODICA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG	
41.	373631-8	METOPROLOL SUCCINATO	COMPRIMIDO 100 MG	



42.	329301-7	METOPROLOL TARTARATO	COMPRIMIDO 100 MG	
43.	372041-1	METOPROLOL SUCCINATO	COMPRIMIDO 25 MG	
44.	318334-3	NITROFURANTOINA	CONCENTRACAO 100 MG	
45.	342609-2	SIMETICONA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML	
46.	337865-9	SIMETICONA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,	
47.	320154-6	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG +80 MG	
48.	320794-3	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG +8 MG/ML	
49.	396286-5	NIMESULIDA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG	
50.	0009797	IPRATROPIO, BROMETO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML	
51.	330242-3	VITAMINAS DO COMPLEXO B	XAROPE 120 ML	
52.	306827-7	BISACODIL	CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,	
53.	337468-8	SERTRALINA,	CLORIDRATO CONCENTRACAO 25 MG	RECEITA C
54.	335558-6	SERTRALINA,	CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG	RECEITA C
55.	341090-0	CLORTALIDONA	CONCENTRACAO 25 MG	
56.	338771-2	TRIMETAZIDINA,	DICLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 35 MG	
57.	0001505	FILTRO SOLAR	FATOR DE PROTECAO SOLAR 70 COM PROTECAO UVA/UVB	

RELAÇÃO NOMINAL DOS MEDICAMENTOS AUTO CUSTO INCLUIDOS

	CÓDIGO TCE	DCB	FORMAFARMACEUTICA/ CONCENTRAÇÃO/APRESENTAÇÃO	RESTRICÇÃO
1.	337459-9	MONTELUCASTE SODIO	DE CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO, FORMA DE APRESENTACAO SACHE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL- CAIXA COM 30 UNIDADES	
	263788-0	COMPLEXO MULTIVITAMINICO	POLIVITAMÍNICOS SEM SAIS MINERAIS COMPOSTO DE: PALMITATO DE RETINOL (VIT.A) 10.000UI COLECALCIFEROL (VIT. D) 800UI RIBOFLAVINA (VIT.B2) 5.000MG ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 500MG NICOTINAMIDA (NIACINAMIDA) 100MG E CLORIDRATO DE PIRIDOXINA – 120 ML	
3.	304182-0	TIMOMODULINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG 120 ML	
4.	320159-7	RISPERIDONA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	
5.	320532-0	RISPERIDONA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	
6.	337166-2	MESALAZINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA SUPOSITORIO, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	
7.	337045-3	OXICARBAMAZEPINA	TRILEPTAL 6% SUSPEÇÃO 100 ML;	RECEITA C
8.	339726-2	HEMIFUMARATO QUETIAPINA -	DE CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	
9.	341183-4	HEMIFUMARATO QUETIAPINA	DE CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	



10.	316706-2	FORMOTEROL, FUMARATO -	CONCENTRACAO/DOSAGEM 12/400 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULAS + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	
11.	320440-5	MOMETASONA, FUROATO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MCG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	
12.	320604-1	SALBUTAMOL, SULFATO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	
13.	308622-4	TIOTROPIO, BROMETO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 2.5 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	
14.	403990	ROFLUMILASTE	CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	
15.	333330-2	NAC-N ACETILSALICILICO	COMPRIMIDO 600 MG;	
16.	383137-0	ROSUVASTATINA CALCICA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	
17.	314084-9	GLOBAZAM	CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	RECEITA 1
18.	334097-0	LAMOTRIGINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	
19.	334871-7	ACLASTA ACIDO ZOLEDRONICO	-CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,8 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	
20.	318231-2	LEVOMEPROMAZINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	
21.	345838-5	MECLIZINA, CLORIDRATO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	
22.	319680-1	OXCARBAZEPINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	RECEITA C
23.	316733-0	FORMOTEROL, FUMARATO BUDESONIDA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG	
24.	00024931	ESCITALOPRAM, OXALATO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG	RECEITA C
25.	336372-4	OLANZAPINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG	RECEITA C
26.	336371-6	OLANZAPINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG	RECEITA C
27.	392439-4	MIRTAZAPINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 45 MG,	RECEITA C
28.	337523-4	PREGABALINA	COMPRIMIDO/ CAPSULA 75 MG	
29.	00034776	PREGABALINA	COMPRIMIDO/CAPSULA 50 MG	
30.	338195-1	PRIMIDONA	COMPRIMIDO 100 MG	
31.	399533-0	TIAMINA	COMPRIMIDO 100 MG	
32.	319821-9	VERAPAMIL	COMPRIMIDO 80 MG	
33.	432272-0	ZOLPIDEM	COMPRIMIDO 5 MG	



34.	00035704	PAPAINA	PASTA 10% 250 G
35.	0000919	PAPAINA	PASTA 4% 250 G
36.	00013518	PAPAINA	PASTA 6% 250 G
37.		RETINOL, ACETATO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

RELAÇÃO NOMINAL DOS MEDICAMENTOS INJETAVEIS INCLUIDOS

ITEM	CÓDIGO TCE	DCB	FORMAFARMACEUTICA/ CONCENTRAÇÃO/APRESENTAÇÃO	RESTRIÇÃO
1.	308054-4	ACIDO ASCÓRBICO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
2.	325064-4	ÁCIDO TRANEXÂMICO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
3.	00036914	ADENOSINA	SOLUCAO INJETAVEL 6MG/ML	
4.	00010550	ÁGUA DESTILADA	SOLUÇÃO INJETAVEL - 10 ML	HOSPITALAR
5.	306599-5	AMICACINA, SULFATO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
6.	306603-7	AMINOFILINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
7.	00011543	AMIODARONA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	HOSPITALAR
8.	00010772	AMPICILINA SÓDICA	CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	HOSPITALAR
9.	0009738	ATROPINA SULFATO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	HOSPITALAR
10.	308192-3	BENZILPENICILINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	HOSPITALAR
11.	308621-8	BICARBONATO DE SODIO	CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 8,4%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 10 ML	HOSPITALAR
12.	0007500	BROMIDRATO DE FENOTEROL	A 0,25 MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO COM 20ML	HOSPITALAR
13.	000724-6	BROMOPRIDA	SOLUCAO INJETAVEL CONCENTRACAO 10 MG	
14.	77666-1	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA	DE CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	HOSPITALAR
15.	316391-1	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	DE CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
16.	306907-9	CEFALOTINA SÓDICA	1,0 G SOLUÇÃO INJETAVEL	HOSPITALAR
17.	306922-2	CEFTRIAXONA	SÓDICA, DOSAGEM 1G IM/IV AMPOLA 1G	HOSPITALAR
18.	0007251	CITRATO DE FENTANILA	CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	HOSPITALAR
19.	46327-2	CLINDAMICINA FOSFATO	CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 600 MG (150 MG/ML), FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	HOSPITALAR
20.	0002234	CLORETO DE POTÁSSIO	CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,	HOSPITALAR
21.	310810-4	CLORETO DE SÓDIO	CONCENTRAÇÃO A 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	HOSPITALAR



22.	306990-7	SUCCINATO CLORANFENICOL	SÓDICO, 1.000MG, FRASCO INJETÁVEL	HOSPITALAR
23.	00013737	CLORPROMAZINA	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	HOSPITALAR
24.	155658-4	DEXAMETASONA	4MG,FOSFATO SOL.INJET. -2,5 ML	
25.	307123-5	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HOSPITALAR
26.	307058-1	DIAZEPAM	DOSAGEM 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
27.	314127-6	DICLOFENACO SÓDICO	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
28.	311001-0	CLORIDRATO DE DOPAMINA	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
29.		DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	DIMENIDRINATO + PIROXINA 50MG/ML + 50 MG/ML 1 ML	HOSPITALAR
30.	309744-7	ADRENALINA (epinefrina)	DOSAGEM 1MG INJETAVEL	HOSPITALAR
31.	308287-3	ENOXPARINA	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60 MG	HOSPITALAR
32.	307213-4	ETILEFRINA, CLORIDRATO	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
33.	00010773	FENITOÍNA SÓDICA	FORMA DE APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG	HOSPITALAR
34.	0007178	FENOBARBITAL	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	HOSPITALAR
35.	316636-8	FITOMEDADODIONA	DOSAGEM 10 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	HOSPITALAR
36.	199813-7	FLUMAZENIL	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	HOSPITALAR
37.	318155-3	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO ENEMA	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	HOSPITALAR
38.	308825-1	FUROSEMIDA	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
39.	316818-2	GENTAMICINA, SULFATO	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
40.	308146-0	GLICOSE 25%	AMPOLA 10 ML	HOSPITALAR
41.	308146-0	GLICOSE 50%	AMPOLA 10 ML	HOSPITALAR
42.	235224-9	HALOPERIDOL	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	HOSPITALAR
43.	308102-8	HEPARINA SÓDICA	SOLUÇÃO INJETAVEL SUBCUTANEA 5.000 UI/ 0.25 ML	HOSPITALAR
44.	316641-4	HIDRALAZINA	20 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	HOSPITALAR
45.	308106-0	HIDROCORTISONA	500 MG AMPOLA/FRASCO	HOSPITALAR
46.	307590-7	SACARATO DE HIDROXIDO DE FÉRRICO	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
47.	320626-2	IMUNOGLOBUNA ANTI RHO (D)	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
48.	0007259	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 % + 1/50.000, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	HOSPITALAR



49.	319075-7	METILERGOMETRIMA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
50.	316790-9	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
51.	308537-6	MIDAZOLAM	CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/10ML (5MG/ML), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
52.	316918-9	MORFINA	APRESENTACAO SULFATO, CONCENTRACAO 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR RECEITA C
53.	308556-2	NORAEPINEFRINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
54.	0007501	NALOXONA	NALOXONA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG/ML	- HOSPITALAR
55.	331989-0	OCITOCINA	5UI/ML - SOL. INJ. - 1ML	HOSPITALAR
56.	307837-0	OMEPRAZOL	CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
57.	153356-8	ONDANSETRONA	8 MG, SOLUCAO INJETAVEL, INTRAVENOSO, AMPOLA COM 4 ML	HOSPITALAR
58.	308874-0	OCITOCINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
59.	308874-0	OXACILINA	FRASCO 500 MG INJETAVEL	
60.	319826-0	PETIDINA,	CLORIDRATO 50MG/ML - SOL. INJ - 2ML	HOSPITALAR
61.	0002234	CLORETO DE POTASSIO	CONCENTRACAO A 19,1% INJETAVEL AMPOLA 10ML	HOSPITALAR
62.				
63.	22448-0	VITELINATO DE PRATA	10% - SOL. OFTALMICA ESTERIL - EM RECIPIENTE PLASTICO CONTA-GOTAS - 5ML	HOSPITALAR
64.	319669-0	PROMETAZINA CLORIDRATO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
65.	00025571	RANITIDINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
66.	00022171	SULFADIAZINA DE PRATA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 1%, FORMA CREME - 400G	HOSPITALAR
67.	308617-8	TENOXICAM	CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG, INJETAVEL	HOSPITALAR
68.	307608-3	TRAMADOL	DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,	HOSPITALAR
69.	307037-9	DESLANOSÍDEO	CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
70.	0002239	DECANOATO DE HALOPERIDOL	CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	HOSPITALAR
71.	310660-8	CIMETIDINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
72.	307845-0	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR	Frasc0 20 ml	HOSPITALAR
73.	308628-3	VANCOMICINA	CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR
74.	308557-0	ROCURONIO	CONCENTRACAO 10MG/ML	HOSPITALAR



75.	00014106	SUXAMETONIO	CONCENTRACAO 500 MG	HOSPITALAR
76.	0000941	COMPLEXO B MULTIVITAMINICO	SOLUCAO INJETAVEL, ADULTO, AMPOLA B COM 2ML,	HOSPITALAR
77.	0006170	FERRIPOLIMALTOSE	CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	HOSPITALAR





Prefeitura Municipal de Rondolândia

PROCESSO N°00292/2024

TIPO PROCESSO	Processo Administrativo
ÓRGÃO DESTINO	Gabinete do Prefeito
SETOR DESTINO	Protocolo (Liliane)
DATA ENTRADA	21/06/2024 09:59
ASSUNTO	processo Administrativo para Registro de preços para futura e eventual aquisição medicamentos injetáveis para atender a secretaria municipal de saúde.
SOLICITANTE(S)	Wilianeis Teixeira de Paulo - Secretario Municipal de Saúde





Sistema de Protocolo Eletrônico - Prefeitura Municipal de Rondolândia

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo 00292/2024

Solicitante(s)

Tipo Processo Wilianeis Teixeira de Paulo - Secretario Municipal de Saúde
Processo Administrativo

Orgão Destino Gabinete do Prefeito

Setor Destino Protocolo (Liliane)

Data Entrada 21/06/2024 09:59

Assunto

Para acompanhar o andamento do processo acesse o link abaixo

<http://www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/002922024>



Sex, 21 jun 2024 09:59:50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 279/GAB/PMR/2024,

DE 13 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Designa a Pregoeira Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, e revoga o Decreto 257/GAB/PMR/2024 dando outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 70, inciso IV e XXV; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Regulamentação da Lei 14.133/21 ocorrida no município pelo Decreto 243, de 03 de janeiro de 2024 e o Decreto nº 250/2024,

Considerando o Decreto nº 245/GAB/PMR/2024, de 09 de janeiro de 2024 onde Designa pregoeira Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, dando outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Designo LUCIENE SOUZA DOS SANTOS, servidora pública municipal, Pregoeira Oficial do Município de Rondolândia;

§1º Designo como Pregoeira Substituta LILIANE GUEDES SANTOS, servidora pública municipal, matrícula nº 439;

§2º A Pregoeira Oficial e os Membros da Equipe de Apoio deverão, no exercício das funções, obedecer às disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Regulamentação da Lei nº 14.133/21, ocorrida no município pelos Decretos: nº 243, de 03 de janeiro de 2024 e nº 250/2024; observados, ainda, os princípios que regem a administração pública de que trata o caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Designo os Membros da Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial do Município passa a ser composta pelos seguintes servidores:

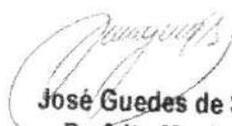
I - NEILA MEDEIROS CARRIÇO, servidora pública municipal;

II - KATINANA LOPES ANDRADE, servidora pública municipal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica Revogado, neste ato, o Decreto nº. 257/GAB/PMR/2024, de 09 de janeiro de 2024.

Rondolândia/MT, 13 de maio de 2024.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 280/GAB/PMR/2024,

DE 13 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024; Revoga o Decreto nº. 258/GAB/PMR/2024 de 07 de fevereiro de 2024, dando outras providências;

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT, JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, especialmente ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 49 a 59 do Decreto nº. 243 de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:

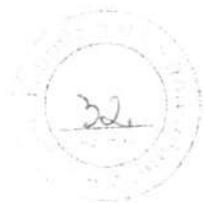
Art. 1º Nomeia-se a servidora **Luciene Souza dos Santos**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Rondolândia/MT, a fim de conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de equipe de apoio das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I - Liliane Guedes Santos;
- II - Katiana Lopes Andrade;
- III - Neila Medeiros Carriço;

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento e impulsionando o procedimento licitatório incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, conforme as previsões contidas no Decreto nº 243/2024, art. 49-51.



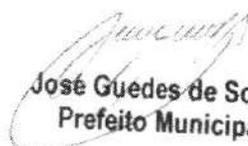
§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento dos procedimentos licitatórios, em conformidade com arts. 52-54 do Decreto nº 243/2024.

§ 2º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Fica revogado, neste ato, o Decreto 258/GAB/PMR/2024 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando quaisquer disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 13 de maio de 2024.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



MEDIA ESTIMATIVA DE PREÇOS



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média de preços encontrada.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	UNIDADE	4000	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	R\$ 2,3900	R\$ 9.560,00
2	BISNAGA	150	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, GELEIA	R\$ 6,0100	R\$ 901,50
3	UNIDADE	300	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	R\$ 7,3100	R\$ 2.193,00
4	UNIDADE	2000	ÁGUA DESTILADA SOL. INJ. 10ML	R\$ 0,3900	R\$ 780,00
5	UNIDADE	300	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	R\$ 8,6600	R\$ 2.598,00
6	UNIDADE	200	AMINOFILINA 24 MG/ML	R\$ 7,6000	R\$ 1.520,00
7	UNIDADE	200	AMIODARONA 50 MG/ML	R\$ 5,0500	R\$ 1.010,00
8	UNIDADE	300	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO	R\$ 6,2900	R\$ 1.887,00
9	UNIDADE	100	ATROPINA SULFATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML	R\$ 3,7400	R\$ 374,00
10	UNIDADE	1500	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	R\$ 9,0000	R\$ 13.500,00
11	UNIDADE	200	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	R\$ 1,2600	R\$ 252,00
12	UNIDADE	50	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML 20ML	R\$ 1,8300	R\$ 91,50
13	UNIDADE	1000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (20MG/ML) - SOL. INJ. - 1ML	R\$ 1,6500	R\$ 1.650,00
14	UNIDADE	2500	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA (4MG+500MG) /ML - SOL. INJ. - 5 ML	R\$ 2,7500	R\$ 6.875,00
15	UNIDADE	800	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO	R\$ 6,1000	R\$ 4.880,00
16	UNIDADE	4000	CEFTRIAXONA 1,0 G I. V PÓ LIOFILIZADO	R\$ 7,7900	R\$ 31.160,00
17	UNIDADE	3000	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	R\$ 1,8600	R\$ 5.580,00
18	UNIDADE	200	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL. INJ. - 10ML	R\$ 10,0500	R\$ 2.010,00
19	UNIDADE	600	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG /ML SOL. INJ. - 4 ml	R\$ 5,8200	R\$ 3.492,00
20	UNIDADE	200	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOL. INJ. - 10 ML	R\$ 0,5800	R\$ 116,00
21	UNIDADE	100	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - SOL. INJ. - 10ML	R\$ 6,4900	R\$ 649,00
22	UNIDADE	300	CLORPROMAZINA 25MG, CLORIDRATO DE, SOL. INJ. - 5ML	R\$ 3,8800	R\$ 1.164,00
23	UNIDADE	50	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	R\$ 12,0300	R\$ 601,50
24	UNIDADE	100	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - SOL. INJ. 2 ML	R\$ 3,5000	R\$ 350,00
25	UNIDADE	400	DIAZEPAN 5 MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML	R\$ 1,2700	R\$ 508,00
26	UNIDADE	4000	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOL. INJ. - 3ML	R\$ 1,3800	R\$ 5.520,00
27	UNIDADE	8000	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	R\$ 2,0700	R\$ 16.560,00
28	UNIDADE	8000	COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B) SOL. INJ. - 2ML	R\$ 2,3300	R\$ 18.640,00
29	UNIDADE	6000	DEXAMETASONA 4MG, FOSFATO SOL. INJ. - 2,5 ML	R\$ 2,2500	R\$ 13.500,00
30	UNIDADE	200	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOL. INJ. - 1ML	R\$ 3,1700	R\$ 634,00
31	UNIDADE	200	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - SOL. INJ. - 5ML	R\$ 5,9300	R\$ 1.186,00
32	AMPOLA	200	FENOBARBITAL 100MG/ML (IM/EV) - SOL. INJ. - 2 ML	R\$ 3,7700	R\$ 754,00



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
33	UNIDADE	20	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML.	R\$ 17,3200	R\$ 346,40
34	UNIDADE	200	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - SOL. INJ (IV e/ou IM) - 1ML	R\$ 3,2100	R\$ 642,00
35	UNIDADE	30	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO ENEMA (16G+6G) /100ML, TIPO ENEME	R\$ 10,1600	R\$ 304,80
36	UNIDADE	2000	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML	R\$ 1,7900	R\$ 3.580,00
37	UNIDADE	600	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	R\$ 2,0000	R\$ 1.200,00
38	UNIDADE	1000	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML 1 ML	R\$ 14,4900	R\$ 14.490,00
39	UNIDADE	400	GLICOSE 25% - SOL. INJ. - 10 ML	R\$ 0,9200	R\$ 368,00
40	UNIDADE	300	GLICOSE 50%, SOL. INJ. - 10 ML	R\$ 0,7600	R\$ 228,00
41	UNIDADE	200	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOL. INJ. 1 ML	R\$ 4,8900	R\$ 978,00
42	UNIDADE	200	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - SOL. INJ. - 0,25ML	R\$ 13,4700	R\$ 2.694,00
43	UNIDADE	100	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML - SOL. INJ. - 1ML	R\$ 8,5700	R\$ 857,00
44	UNIDADE	300	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% S/ VASOCONSTRICTOR - SOL. INJ. - 20 ML	R\$ 7,2700	R\$ 2.181,00
45	UNIDADE	100	METILERGOMETRIMA 0,2 MG/ML - SOL. INJ. - 1 ML	R\$ 3,7600	R\$ 376,00
46	UNIDADE	6000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	R\$ 1,2800	R\$ 7.680,00
47	UNIDADE	200	MIDAZOLAM 50MG/10ML - SOL. INJ. - 10ML	R\$ 6,2000	R\$ 1.240,00
48	UNIDADE	200	MORFINA, SULFATO 10MG/ML - SOL. INJ. - 1ML	R\$ 3,8400	R\$ 768,00
49	UNIDADE	500	SACARATO DE HIDROXIDO DE FÉRRICO (SACARATO DE FERRO III) 20MG/ML - SOL. INJ. EV - 5 ML	R\$ 14,7000	R\$ 7.350,00
50	UNIDADE	20	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 300 MCG - SOL. INJ. - 1,5 ML	R\$ 386,0300	R\$ 7.720,60
51	UNIDADE	100	NORAEPINEFRINA 2MG/ML - SOL. INJ. - 4ML	R\$ 4,5800	R\$ 458,00
52	UNIDADE	50	OCITOCINA 5UI/ML - SOL. INJ. - 1ML	R\$ 6,1700	R\$ 308,50
53	UNIDADE	300	OXACILINA 500MG - PÓ P/ SOL. INJ	R\$ 6,4900	R\$ 1.947,00
54	UNIDADE	100	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	R\$ 6,8700	R\$ 687,00
55	UNIDADE	10	VITELINATO DE PRATA 10% - SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL - EM RECIPIENTE PLÁSTICO CONTA-GOTAS -5ML	R\$ 14,2500	R\$ 142,50
56	UNIDADE	1500	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML	R\$ 3,2600	R\$ 4.890,00
57	UNIDADE	1500	RANITIDINA 25MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	R\$ 6,1800	R\$ 9.270,00
58	UNIDADE	1500	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	R\$ 7,6700	R\$ 11.505,00
59	UNIDADE	2000	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML (100MG) - SOL. INJ. 2 ML	R\$ 2,3600	R\$ 4.720,00
60	UNIDADE	3000	TENOXICAM PO 40 MG	R\$ 11,5800	R\$ 34.740,00
61	UNIDADE	400	VANCOMICINA INJETAVEL 500 MG	R\$ 8,2200	R\$ 3.288,00
62	UNIDADE	200	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	R\$ 32,1200	R\$ 6.424,00
63	AMPOLA	40	SUXAMETONIO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA PARENTERAL	R\$ 37,3700	R\$ 1.494,80



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
64	AMPOLA	200	ADENOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	R\$ 12,0800	R\$ 2.416,00
65	AMPOLA	20	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML	R\$ 8,1800	R\$ 163,60
66	AMPOLA	40	ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML	R\$ 27,1400	R\$ 1.085,60
67	UNIDADE	30	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 08CM X 08 CM	R\$ 15,3800	R\$ 461,40
68	UNIDADE	30	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 5,5 CM X 12 CM	R\$ 88,9900	R\$ 2.669,70
69	UNIDADE	200	EPINEFRINA - 1 MG/ML, INJETAVEL	R\$ 1,9100	R\$ 382,00
VALOR TOTAL:				R\$ 290.553,40	

3. DO VALOR

3.1 O valor total é equivalente a **R\$ 290.553,40**

4. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do Evento:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2 Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 130 e Art. 134, da Lei 14.133/21.

4.3 Orrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso I, alínea d, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

Cotações

1 ACIDO ASCORBICO 100MG/ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	4 000,00	2,9000	11.600,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	4.000,00	1,5600	6.240,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	4.000,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	4.000,00	1,9400	7.760,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	4.000,00	3,1800	12.720,00
	Preço Médio:		2,39	9.560,00

2 LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, GELÉIA

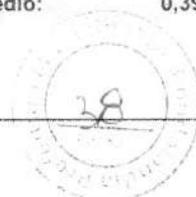
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	BISNAGA	150,00	5,5700	835,50
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	BISNAGA	150,00	4,5000	675,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	BISNAGA	150,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	BISNAGA	150,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BISNAGA	150,00	7,9800	1.197,00
	Preço Médio:		6,01	901,50

3 ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	300,00	5,6600	1.698,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	300,00	5,5000	1.650,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	300,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	300,00	8,4900	2.547,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	300,00	9,6000	2.880,00
	Preço Médio:		7,31	2.193,00

4 ÁGUA DESTILADA SOL. INJ. 10ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	2.000,00	0,3400	680,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	2.000,00	0,2400	480,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	2.000,00	0,3400	680,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	2.000,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	2.000,00	0,6400	1.280,00
	Preço Médio:		0,39	780,00





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

5 AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - SOL. INJ. - 2ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	300,00	7,8000	2.340,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	300,00	0,0000	0,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	300,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	300,00	7,6000	2.280,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	300,00	10,6000	3.180,00
Preço Médio:			8,66	2.598,00

6 AMINOFILINA 24 MG/ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	200,00	11,0000	2.200,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	200,00	5,8100	1.162,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	200,00	6,0000	1.200,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
Preço Médio:			7,60	1.520,00

7 AMIODARONA 50 MG/ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	200,00	4,6900	938,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	200,00	2,8800	576,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	200,00	7,6000	1.520,00
Preço Médio:			5,05	1.010,00

8 AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	300,00	4,7600	1.428,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	300,00	6,3200	1.896,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	300,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	300,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	300,00	7,8000	2.340,00
Preço Médio:			6,29	1.887,00

9 ATROPINA SULFATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	100,00	0,0000	0,00





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

9 ATROPINA SULFATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	100,00	5,3500	535,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	100,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	100,00	1,8900	189,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	100,00	3,9800	398,00
Preço Médio:			3,74	374,00

1 BENZILPENICILINA 1.200.000 UI

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	1.500,00	8,3700	12.555,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	1.500,00	7,4400	11.160,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	1.500,00	8,2400	12.360,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	1.500,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	1.500,00	11,9600	17.940,00
Preço Médio:			9,00	13.500,00

11 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	200,00	1,1200	224,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	200,00	0,7700	154,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	200,00	1,9100	382,00
Preço Médio:			1,26	252,00

12 BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML 20ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	50,00	1,3500	67,50
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	50,00	1,7400	87,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	50,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	50,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	50,00	2,4000	120,00
Preço Médio:			1,83	91,50

13 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (20MG/ML) - SOL. INJ - 1ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	1.000,00	1,2300	1.230,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	1.000,00	1,6000	1.600,00



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

13 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (20MG/ML) - SOL. INJ - 1ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	1.000,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	1.000,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	1.000,00	2,1200	2.120,00
Preço Médio:			1,65	1.650,00

14 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG+500MG) /ML - SOL. INJ - 5 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	2.500,00	2,2800	5.700,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	2.500,00	2,0900	5.225,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	2.500,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	2.500,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	2.500,00	3,9000	9.750,00
Preço Médio:			2,75	6.875,00

15 CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	800,00	6,0100	4.808,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	800,00	4,2900	3.432,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	800,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	800,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	800,00	8,0000	6.400,00
Preço Médio:			6,10	4.880,00

16 CEFTRIAXONA 1,0 G I. V PÓ LIOFILIZADO

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	4.000,00	6,4000	25.600,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	4.000,00	0,0000	0,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	4.000,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	4.000,00	8,7700	35.080,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	4.000,00	8,2000	32.800,00
Preço Médio:			7,79	31.160,00

17 CIMETIDINA 150MG/ML 2ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	3.000,00	1,4000	4.200,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	3.000,00	1,7100	5.130,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	3.000,00	1,2900	3.870,00



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

17 CIMETIDINA 150MG/ML 2ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	3.000,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	3.000,00	3,0400	9.120,00
	Preço Médio:		1,86	5.580,00

18 CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL. INJ. - 10ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	200,00	8,4800	1.696,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	200,00	7,4700	1.494,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	200,00	14,2000	2.840,00
	Preço Médio:		10,05	2.010,00

19 CLINDAMICINA FOSFATO 150MG /ML SOL.INJ. - 4 ml

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	600,00	6,0000	3.600,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	600,00	3,0600	1.836,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	600,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	600,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	600,00	8,4000	5.040,00
	Preço Médio:		5,82	3.492,00

20 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOL. INJ. - 10 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	200,00	0,8200	164,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	200,00	0,4400	88,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	200,00	0,4800	96,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
	Preço Médio:		0,58	116,00

21 CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - SOL. INJ - 10ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	100,00	8,3900	839,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	100,00	4,6000	460,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	100,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	100,00	0,0000	0,00



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

21 CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - SOL. INJ - 10ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	100,00	0,0000	0,00
		Preço Médio:	6,49	649,00

22 CLORPROMAZINA 25MG, CLORIDRATO DE, SOL. INJ. - 5ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	300,00	4,0500	1.215,00
24128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	300,00	2,2700	681,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	300,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	300,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	300,00	5,3200	1.596,00
		Preço Médio:	3,88	1.164,00

23 DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	50,00	10,5200	526,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	50,00	7,7900	389,50
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	50,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	50,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	50,00	17,8000	890,00
		Preço Médio:	12,03	601,50

24 DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOL. INJ. 2 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	100,00	3,7000	370,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	100,00	2,6300	263,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	100,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	100,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	100,00	4,1800	418,00
		Preço Médio:	3,50	350,00

25 DIAZEPAN 5 MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	400,00	1,0000	400,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	400,00	0,6200	248,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	400,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	400,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	400,00	2,2000	880,00



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

25 DIAZEPAN 5 MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
		Preço Médio:	1,27	508,00

26 DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOL. INJ. - 3ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	4.000,00	1,5800	6.320,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	4.000,00	0,9000	3.600,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	4.000,00	1,0900	4.360,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	4.000,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	4.000,00	1,9600	7.840,00
		Preço Médio:	1,38	5.520,00

27 DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. INJ. - 2ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	8.000,00	2,0100	16.080,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	8.000,00	0,0000	0,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	8.000,00	1,2400	9.920,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	8.000,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	8.000,00	2,9600	23.680,00
		Preço Médio:	2,07	16.560,00

28 COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B) SOL. INJ. - 2ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	8.000,00	2,0500	16.400,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	8.000,00	1,5400	12.320,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	8.000,00	2,5000	20.000,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	8.000,00	2,7600	22.080,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	8.000,00	2,8000	22.400,00
		Preço Médio:	2,33	18.640,00

29 DEXAMETASONA 4MG, FOSFATO SOL. INJ. - 2,5 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	6.000,00	2,2500	13.500,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	6.000,00	1,3200	7.920,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	6.000,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	6.000,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	6.000,00	3,2000	19.200,00
		Preço Médio:	2,25	13.500,00





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

30 ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOL. INJ. - 1ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	200,00	2,7800	556,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	200,00	1,9200	384,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	200,00	3,8000	760,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	200,00	4,2000	840,00
	Preço Médio:		3,17	634,00

31 FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - SOL. INJ. - 5ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	200,00	6,6900	1.338,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	200,00	3,8000	760,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	200,00	7,3000	1.460,00
	Preço Médio:		5,93	1.186,00

32 FENOBARBITAL 100MG/ML (IM/EV) - SOL. INJ. - 2 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	AMPOLA	200,00	2,7200	544,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	AMPOLA	200,00	3,4900	698,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	AMPOLA	200,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	AMPOLA	200,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AMPOLA	200,00	5,1100	1.022,00
	Preço Médio:		3,77	754,00

33 FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	20,00	0,0000	0,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	20,00	16,5700	331,40
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	20,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	20,00	14,0000	280,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	20,00	21,4000	428,00
	Preço Médio:		17,32	346,40

34 FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - SOL. INJ (IV e/ou IM) - 1ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	200,00	2,8300	566,00



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

34 FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - SOL. INJ (IV e/ou IM) - 1ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	200,00	2,3200	464,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	200,00	4,5000	900,00
Preço Médio:			3,21	642,00

35 FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO ENEMA (16G+6G) /100ML, TIPO ENEME

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	30,00	7,8900	236,70
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	30,00	7,0000	210,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	30,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	30,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	30,00	15,6000	468,00
Preço Médio:			10,16	304,80

36 FUROSEMIDA 10MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML

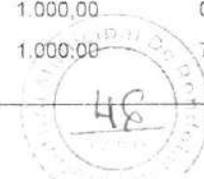
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	2.000,00	1,6700	3.340,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	2.000,00	1,0900	2.180,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	2.000,00	1,6100	3.220,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	2.000,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	2.000,00	2,8000	5.600,00
Preço Médio:			1,79	3.580,00

37 GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOL. INJ. - 2ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	600,00	1,5900	954,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	600,00	1,2200	732,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	600,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	600,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	600,00	3,2000	1.920,00
Preço Médio:			2,00	1.200,00

38 DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML 1 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	1.000,00	0,0000	0,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	1.000,00	7,4800	7.480,00





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

38 DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML 1 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	1.000,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	1.000,00	19,9900	19.990,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	1.000,00	16,0000	16.000,00
Preço Médio:			14,49	14.490,00

39 GLICOSE 25% - SOL. INJ. - 10 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	400,00	0,5800	232,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	400,00	0,5800	232,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	400,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	400,00	1,5000	600,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	400,00	1,0400	416,00
Preço Médio:			0,92	368,00

40 GLICOSE 50%, SOL. INJ. - 10 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	300,00	0,7600	228,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	300,00	0,5500	165,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	300,00	0,6800	204,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	300,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	300,00	1,0800	324,00
Preço Médio:			0,76	228,00

41 HALOPERIDOL 5MG/ML - SOL. INJ. 1 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	200,00	4,6800	936,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	200,00	2,9900	598,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	200,00	7,0000	1.400,00
Preço Médio:			4,89	978,00

42 HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - SOL. INJ - 0,25ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	200,00	16,7100	3.342,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	200,00	11,8500	2.370,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

42 HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - SOL. INJ - 0,25ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	200,00	11,8500	2.370,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
	Preço Médio:		13,47	2.694,00

43 HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML - SOL. INJ - 1ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
7967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	100,00	9,7700	977,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	100,00	6,5700	657,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	100,00	6,4600	646,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	100,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	100,00	11,5000	1.150,00
	Preço Médio:		8,57	857,00

44 LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% S/ VASOCONSTRICTOR - SOL. INJ. - 20 ML

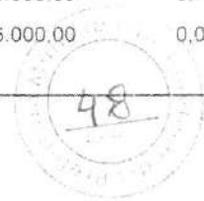
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	300,00	7,3500	2.205,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	300,00	4,8700	1.461,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	300,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	300,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	300,00	9,6000	2.880,00
	Preço Médio:		7,27	2.181,00

45 METILERGOMETRIMA 0,2 MG/ML - SOL. INJ. - 1 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	100,00	3,9500	395,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	100,00	2,4100	241,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	100,00	2,5400	254,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	100,00	3,9800	398,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	100,00	5,9400	594,00
	Preço Médio:		3,76	376,00

46 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOL. INJ. - 2ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	6.000,00	0,9600	5.760,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	6.000,00	1,5800	9.480,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	6.000,00	0,7100	4.260,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	6.000,00	0,0000	0,00





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

46 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOL. INJ. - 2ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	6.000,00	1,9000	11.400,00
		Preço Médio:	1,28	7.680,00

47 MIDAZOLAM 50MG/10ML - SOL. INJ. - 10ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	200,00	4,3200	864,00
4128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	200,00	6,5000	1.300,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	200,00	7,8000	1.560,00
		Preço Médio:	6,20	1.240,00

48 MORFINA, SULFATO 10MG/ML - SOL. INJ. - 1ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	200,00	3,8100	762,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	200,00	3,2800	656,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	200,00	2,3800	476,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	200,00	5,9000	1.180,00
		Preço Médio:	3,84	768,00

49 SACARATO DE HIDROXIDO DE FÉRRICO (SACARATO DE FERRO III) 20MG/ML - SOL. INJ. EV - 5 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	500,00	14,4500	7.225,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	500,00	14,9500	7.475,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	500,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	500,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	500,00	0,0000	0,00
		Preço Médio:	14,70	7.350,00

50 IMUNOGLOBUNA ANTI RHO (D) 300 MCG - SOL. INJ. - 1,5 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	20,00	0,0000	0,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	20,00	309,0900	6.181,80
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	20,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	20,00	399,0000	7.980,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	20,00	450,0000	9.000,00



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

50 IMUNOGLOBINA ANTI RHO (D) 300 MCG - SOL. INJ. - 1,5 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
		Preço Médio:	386,03	7.720,60

51 NORAEPINEFRINA 2MG/ML - SOL. INJ. - 4ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	100,00	3,3900	339,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	100,00	4,3300	433,00
3948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	100,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	100,00	5,3000	530,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	100,00	5,3000	530,00
		Preço Médio:	4,58	458,00

52 OCITOCINA 5UI/ML - SOL. INJ. - 1ML

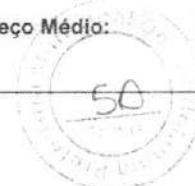
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	50,00	4,8000	240,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	50,00	4,7300	236,50
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	50,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	50,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	50,00	9,0000	450,00
		Preço Médio:	6,17	308,50

53 OXACILINA 500MG - PÓ P/ SOL. INJ

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	300,00	4,3200	1.296,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	300,00	6,9800	2.094,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	300,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	300,00	6,8900	2.067,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	300,00	7,8000	2.340,00
		Preço Médio:	6,49	1.947,00

54 PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOL. INJ - 2ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	100,00	7,1200	712,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	100,00	6,9000	690,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	100,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	100,00	6,6000	660,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	100,00	0,0000	0,00
		Preço Médio:	6,87	687,00





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

55 VITELINATO DE PRATA 10% - SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL - EM RECIPIENTE PLÁSTICO CONTA-GOTAS -5ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	10,00	0,0000	0,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	10,00	14,2500	142,50
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	10,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	10,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	10,00	0,0000	0,00
	Preço Médio:		14,25	142,50

56 PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	1.500,00	3,9000	5.850,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	1.500,00	2,5000	3.750,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	1.500,00	2,0400	3.060,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	1.500,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	1.500,00	4,6000	6.900,00
	Preço Médio:		3,26	4.890,00

57 RANITIDINA 25MG/ML - SOL. INJ. - 2ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	1.500,00	3,6600	5.490,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	1.500,00	7,3000	10.950,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	1.500,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	1.500,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	1.500,00	7,6000	11.400,00
	Preço Médio:		6,18	9.270,00

58 SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	1.500,00	6,6700	10.005,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	1.500,00	6,4500	9.675,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	1.500,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	1.500,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	1.500,00	9,9000	14.850,00
	Preço Médio:		7,67	11.505,00

59 TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML (100MG) - SOL. INJ. 2 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	2.000,00	2,2000	4.400,00





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

59 TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML (100MG) - SOL. INJ. 2 ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	2.000,00	1,6000	3.200,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	2.000,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	2.000,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	2.000,00	3,3000	6.600,00
Preço Médio:			2,36	4.720,00

60 TENOXICAM PO 40 MG

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	3.000,00	12,1800	36.540,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	3.000,00	10,9800	32.940,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	3.000,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	3.000,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	3.000,00	0,0000	0,00
Preço Médio:			11,58	34.740,00

61 VANCOMICINA INJETÁVEL 500 MG

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	400,00	7,7500	3.100,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	400,00	5,8200	2.328,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	400,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	400,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	400,00	11,1000	4.440,00
Preço Médio:			8,22	3.288,00

62 ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	200,00	22,2800	4.456,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	200,00	34,1000	6.820,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	200,00	40,0000	8.000,00
Preço Médio:			32,12	6.424,00

63 SUXAMETONIO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA PARENTERAL.

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	AMPOLA	40,00	33,0100	1.320,40
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	AMPOLA	40,00	29,1000	1.164,00



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

63 SUXAMETONIO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA PARENTERAL.

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	AMPOLA	40,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	AMPOLA	40,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AMPOLA	40,00	50,0000	2.000,00
Preço Médio:			37,37	1.494,80

64 ADENOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	AMPOLA	200,00	11,8800	2.376,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	AMPOLA	200,00	12,8900	2.578,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	AMPOLA	200,00	11,4900	2.298,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	AMPOLA	200,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AMPOLA	200,00	0,0000	0,00
Preço Médio:			12,08	2.416,00

65 NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	AMPOLA	20,00	9,9000	198,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	AMPOLA	20,00	8,2500	165,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	AMPOLA	20,00	6,4000	128,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	AMPOLA	20,00	0,0000	0,00
0625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AMPOLA	20,00	0,0000	0,00
Preço Médio:			8,18	163,60

66 ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	AMPOLA	40,00	0,0000	0,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	AMPOLA	40,00	24,2800	971,20
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	AMPOLA	40,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	AMPOLA	40,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AMPOLA	40,00	30,0000	1.200,00
Preço Médio:			27,14	1.085,60

67 CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 08CM X 08 CM

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	30,00	0,0000	0,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	30,00	15,3800	461,40
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	30,00	0,0000	0,00



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Comissão Permanente de Licitação

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

67 CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 08CM X 08 CM

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	30,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	30,00	0,0000	0,00
		Preço Médio:	15,38	461,40

68 CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 5,5 CM X 12 CM

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	30,00	88,9900	2.669,70
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	30,00	0,0000	0,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	30,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	30,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	30,00	0,0000	0,00
		Preço Médio:	88,99	2.669,70

69 EPINEFRINA - 1 MG/ML, INJETAVEL

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	200,00	1,3300	266,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	200,00	1,9000	380,00
15023948000130 MUNICIPIO DE JAURU	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
37464716000150 MUNICIPIO DE CONFRESA	UNIDADE	200,00	0,0000	0,00
38460625000109 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UNIDADE	200,00	2,5000	500,00
		Preço Médio:	1,91	382,00
Total Preço Médio:				290.553,40





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



CERTIDÃO

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento à legislação vigente, bem como, recomendação do Tribunal de Contas de Mato Grosso, para que seja efetuada a juntada de várias cotações e ou coleta de preços para obtenção da mediana, **CERTIFICO** que para obtenção da Média Parâmetro de Preços, fora juntada aos autos:

- Cotação com Fornecedores: JGM Produtos para Saúde LTDA, CNPJ: 38.460.625/0001-09;
- Consulta site Radar-TCE:
https://radardepocos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas;
- Pesquisa de Cotação do Banco de Preços;
- https://www.bancodeprecos.com.br/Home;
- Ata de Registro de Preços nº 066/2024- da Prefeitura de Confresa/MT;
- Ata de Registro de Preços nº 021/2024- da Prefeitura de Jauru/MT;

Certifico que o acervo do levantamento das pesquisas realizadas não foram anexadas no processo físico, mas as mesmas constam anexadas em PDF no processo digitalizado no sistema: https://www.e-ticons.com.br/protocolo/faces/pages; constando dos autos o mapa de pesquisas de preços (média) do sistema *e-ticons*;

Certifico que alguns valores não foram lançados devido estar muito acima ou abaixo do preço real de mercado.

Certifico que o item 67 só foi juntado aos autos o valor encontrado no site do Radar do TCE/MT, e o item 68 só foi juntado aos autos o valor encontrado Banco de Preços, considerando que não conseguimos encontrar especificamente para esses itens valores entre os sites pesquisados.

Certifico ainda que, não obtivemos êxito em conseguir para os objetos ora licitados “no momento da instrução dos autos em relação à mediana” outros documentos a ser juntado aos autos, como: Consulta ao Site Radar TCE-MT de alguns itens, Consulta ao Site do Painel de Preço e Ata de Registro de Preço e ou pesquisas ao compras net que contivesse os objetos ora licitados e valor. Assim sendo, o que foi juntado aos autos é o que encontramos na fase de instrução dos autos. Acredito que por hora os documentos juntados aos autos representam os preços praticados no mercado.

Rondolândia – MT, 11 de julho de 2024.

Neila Medeiros Carriço
Equipe de Apoio da CC

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep: 78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177



13

1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

Do: Departamento de Compras
Para: Gabinete do Prefeito.
Processo Administrativo de Protocolo nº. 292/2024.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Departamento de Compras,

Considerando a necessidade do Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição dos produtos objetos ora licitados pelo Departamento de Compras, em virtude, da solicitação efetuada pela Secretaria Requisitante conforme Memorando nº 116/2024, juntamente com seu Estudo Técnico Preliminar, acompanhado do Termo de Referência e Extrato de Publicação no Diário Oficial dos Municípios da REMUME 2022, constantes de Fls. 02/28, instruiu e gerou Processo Administrativo de nº 292/2024;

Considerando o valor estimado para com a Aquisição dos produtos objetos ora licitados, conforme consta de Fls. 35/547 (**Média Parâmetro de Preços**), sendo um valor total estimado em **R\$ 290.553,40 (Duzentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, que consta os itens a ser licitado, como também, o valor unitário e total dos mesmos.

Considerando também que o procedimento licitatório em questão será processado com o Sistema de Registro de Preços, ou seja, podendo ser registrado preço de um quantitativo que provavelmente não executará como um todo, até porque, o Sistema de Registro de Preços tem por finalidade e ou objetivo facilitar o planejamento para a Administração tendo a possibilidade de conter essa margem de erro dentro do processo “do licitado e do real executado dentro do mesmo”.

Na oportunidade, segue os autos, para conhecimento considerando a necessidade de escolha em qual modalidade o procedimento licitatório quanto ao objeto acima mencionado deverá ser licitado se na Modalidade “**Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico**”, segue comunicado para conhecimento, análise e resposta e ou direcionamento para que possamos dar prosseguimento nos autos dos atos de licitação, para com a aquisição dos produtos.

Ato contínuo, devolva os autos a CC para prosseguimento e conclusão do Procedimento.

Rondolândia – MT, 22 de Julho de 2024

Luciene Souza dos Santos
Pregoeira Oficial
Decreto nº 279/GAB/PMR/2024

Luciene Souza dos Santos
Diretora do Departamento de Compras





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024

DESPACHO GABINETE PREFEITO/2024

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024

ASSUNTO: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

PARA: Comissão de Compras - CC

Mediante conhecimento do processo administrativo de nº 292/2024, considerando o valor estimado para com a Aquisição dos produtos objetos ora licitados, conforme consta na Média Parâmetro de Preço, devidamente certificada em fls. 34-54, sendo um valor total estimado de R\$ 290.553,40 (duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), estando o mesmo devidamente justificado, remeto para o devido andamento.

Considerando o art. 87, do Decreto Municipal nº 243 de 03 de janeiro de 2024, a melhor modalidade a ser adotada no processo em epígrafe é o “**Pregão**”, posto que se trata de bens e serviços comuns.

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de **Pregão Eletrônico** pelo decreto 10.024/2019. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas, mormente quanto se trata de medicamentos em que as possíveis maiores empresas estão situadas nos grandes centros.

Nesse contexto, o Pregão Eletrônico se torna mais ágil e eficaz, pois é feito por um sistema com comunicação via internet ampliando, nesse caso, a concorrência segura.

Desse modo, para o caso em testilha, tendo em vista os objetos da pretensa licitação o **Pregão no modal eletrônico** é mais viável, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta, com conseqüente fornecimento.





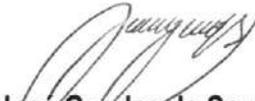
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024

Diante do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão eletrônico, destacando ainda que; as sessões são transmitidas ao vivo, gravadas e disponibilizadas na plataforma do canal do youtube da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão Eletrônico a este processo administrativo, cujo objeto a ser licitado encontra-se devidamente descrito.

Ato contínuo, retorne ao Gabinete do Prefeito.

Rondolândia-MT, 23 de julho de 2024.



José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

